



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 24

Ata n.º 11

2019.06.06

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ - CAMPEONATO NACIONAL DE XADREZ - Presente a

proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização do evento desportivo, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Xadrez e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA CONTRATO–PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

Considerando que:

A **Federação Portuguesa de Xadrez**, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática de Xadrez, e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 617 078**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do evento desportivo: **Campeonato Nacional de Xadrez – Variante Jovens Rápidas e Semirrápidas**, a realizar no Pavilhão da Escola Secundária de Felgueiras nos dias **6 e 7 de Julho 2019**.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes de todo o país, nas categorias em competição, para todos os xadrezistas, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de evento desportivo o apoio encontra-se previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 273/2009 de 1 outubro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art.º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato–Programa de Desenvolvimento Desportivo com a coletividade cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Atribuição de 100 águas para os participantes;
- Cedência e produção/impressão de estruturas de divulgação do evento (Outddor e Mupie);
- Comparticipação financeira de **1.000€** (Mil euros) para coadjuvar nas despesas inerentes com troféus, arbitragem, medalhas e monitorização da prova.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 29 de Maio de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 30 / 05 / 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3500 | HFREITAS | 2019
De Serviços Desporto
Chefe Tânia de Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

*Caracterizado.
Marta
29/5/19*

Felgueiras, 29 de Maio 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ - CAMPEONATO NACIONAL DE XADREZ – VARIANTE JOVENS RÁPIDAS E SEMIRRÁPIDAS

A **Federação Portuguesa de Xadrez**, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática de Xadrez, e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 617 078**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do evento desportivo: **Campeonato Nacional de Xadrez – Variante Jovens Rápidas e Semirrápidas**, a realizar no Pavilhão da Escola Secundária de Felgueiras nos dias **6 e 7 de Julho 2019**.

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras apoie nos seguintes termos:

- o Atribuição de 100 águas para os participantes;
- o Cedência e produção/impressão de estruturas de divulgação do evento (Outddor e Mupie);
- o Comparticipação financeira de **1.000.00€** (Mil euros) para coadjuvar nas despesas inerentes com troféus, arbitragem, medalhas e monitorização da prova.

Assim, a concessão dos apoios e comparticipação financeira solicitada, **podem ser enquadradas no RADA – Art.º 9**, e dependem de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Município de Felgueiras
Rua do Município, 10
4710-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ		Evento: CAMPEONATO NACIONAL DE XADREZ - VARIANTE JOVENS RAPIDAS E SEMIRRÁPIDAS 6/7 JUL 2019	
Descrição dos Apoios		Serviço Municipal Consultado	Estimativa Total do Apoio
Cedência de 100 águas		Serviços de Desporto	10,00 €
Cedência e produção de produção/ impressão de estruturas publicidade		Serviços de Desporto	350,00 €
Comparticipação Financeira		Serviços de Desporto	1.000,00 €
TOTAL			1.360,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

(Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 8.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em __/__/__, contendo __ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional 2.5.2: 0801		DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano 2002 A 69						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	169.234,03				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	11.606,97				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10.606,97				

Data: 2019/05/29 Numero de lançamento no diário do orçamento: 4833

Proposta de Cabimento n.º 2019/989
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO NACIONAL DE XADREZ - VARIANTE JOVENS RÁPIDAS E SEMIRRÁPIDAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

M. H. A. S.

CONTABILIDADE



REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE PARTICIPAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: Federação Portuguesa de Xadrez

Morada/Sede: Rua Sarmento de Beires nº 33, Loja A 1900-411 Lisboa

Freguesia: Areiro Concelho: Lisboa Distrito: Lisboa

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): 501617078

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): _____ NISS (N.º Identificação Segurança Social): 20006287204

Telefone: 213579144 Correio eletrónico: fpx@fpx.pt

Sítio Web: www.fpx.pt

Contacto preferencial: Nome: Domlnic Cross Telefone: 931 467 290

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

A.FPX tem por finalidade:

- A) Promover, regulamentar e dirigir a nível nacional a prática do xadrez e das suas variantes, designadamente através da realização dos torneios desportivos e da organização das seleções nacionais;
- B) Representar perante a administração pública e entidades privadas, os interesses dos seus filiados;
- C) Representar o Xadrez e as suas variantes junto das organizações desportivas internacionais;
- D) Assegurar a participação competitiva das seleções nacionais;
- E) Fomentar e apoiar a formação de praticantes, técnicos, árbitros e dirigentes do xadrez;
- F) Promover o intercâmbio com as suas congéneres estrangeiras.

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

17-10-2011 - Registo do Cartório Notarial de Lisboa

http://www.fpx.pt/web/files/documentos/estatutos_da_fpx2011em_vigor_desde_17-10-2011%20notario.pdf

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

Organização dos Campeonato Nacionais de Jovens na vertente semirrápidas equipas, rápidas equipas e rápidas individual

Data da concretização/participação:

06-07-2019 e 07-07-2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

Realização dos Campeonatos Nacionais de Xadrez

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

300

Período de duração: 2 dias

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", Indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

Os Campeonatos Nacionais de jovens visam atribuir os títulos de campeão dentro dos escalões respetivos. Os campeonatos vão decorrer na Escola Secundária de Felgueiras.

Indicar a respetiva calendarização:

Campeonato Nacional de Jovens Semirrápidas Equipas - 06 de Julho 2019

Campeonato Nacional de Jovens Rápidas Equipas - Manhã do dia 07 de Julho 2019

Campeonato Nacional de Jovens Rápidas - Tarde do dia 07 de Julho 2019

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

As competições são realizadas anualmente

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

Estas provas tem um impacto considerável na comunidade xadrezista, movem cerca de 400 jogadores em todas as competições, dado que as provas decorrem em dois dias é expectável que existam alojamentos na hotelaria local.

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:



Região Nordeste - Município
4420-110 Felgueiras
T. 251 225 200 - F. 251 225 210
geral@felgueiras.pt
www.felgueiras.pt

Breve h storial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:
A Federação Portuguesa de Xadrez, fundada a 22 de Janeiro de 1927, é uma Federação Desportiva dotada de estatuto de Utilidade Pública.
A Principal função da Federação Portuguesa de Xadrez é a representação do Xadrez em Portugal, que conta com o apoio e supervisão do IPDJ na promoção do desporto nacional e desenvolvimento e participação em organizações internacionais.
A FPX gere atualmente mais de 3500 federados, que corpoizam em mais de cem clubes.
Outras informações de Interesse para a apreciação da candidatura:

3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
Troféus		450	
Arbitragem		1000	
Transportes		600	
Staff e Acessoria de Imprensa		400	
Alimentações		600	
Registo Provas na FIDE		100	
Alojamento		500	
Material de Xadrez		200	
Divulgação e Publicidade		210	

Montante total da atividade/projeto:
4050€

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:
1000€

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:

1000€

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim Não

Se sim, identificar:

é necessário precisarmos 150 Mesas (80 por 80) e 300 Cadeiras, Cedência e produção/impressão de 1 outdor e 1 muple de divulgação e publicitação dos eventos, atribuição de águas para os participantes, inserção do pagamento de taxas de inscrições dos atletas de Felgueiras.




Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

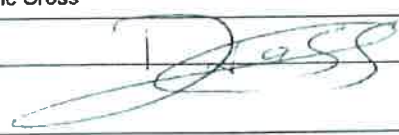
- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Discriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 05 / 05 / 2019

Assinaturas
(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Dominic Cross Cargo: Presidente

Assinatura 

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

Nome _____ Cargo: _____



Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

10 MAIO 2019

Heldermuts

REG. 42 PROC. 12473/19

LA PRESSIONE PELOS ENTÃO

O MUNICÍPIO

DESPACHO

Avaliar nos termos do R-ADA Municipal 16/05/19

LA PRESSIONE PELOS ENTÃO DA AUTARQUIA